

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Anúncio

Concurso público n.º 2 /CFC/NFDL/2007 — Venda de material lenhoso

1 — Entidade pública adjudicante — DGRF — Circunscrição Florestal do Centro, com sede na Rua do Cônego António Barreiros, Quinta do Soqueiro, 3500-093 Viseu, telefone: 232427510, fax: 232427559.

2 — Objectivo do concurso — venda de cerca de 6987 árvores, com um volume presumível de 5 195,180 m³, constituindo cinco lotes.

3 — Localização das árvores — Perímetros Florestais de Arca e São Miguel e São Lourenço (concelhos de Vouzela e Viseu).

4 — Documentação:

a) O processo do concurso pode ser examinado na sede da Circunscrição Florestal do Centro, identificada no ponto 1, e no Núcleo Florestal do Dão Lafões — Rua do Cônego António Barreiros, Quinta do Soqueiro, 3500-093 Viseu, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

b) Pode ser adquirido, desde que solicitado em tempo útil ao Núcleo Florestal do Dão Lafões, na morada indicada na alínea a), telefone: 232427510; fax: 232427559, e-mail: nfdlafoes@dgrf.min-agricultura.pt e mediante pagamento de 10 euros mais despesas de envio, em numerário ou cheque emitido à ordem da DGRF — Circunscrição Florestal do Centro.

5 — As propostas e os documentos devem ser apresentados até às 17 horas do dia 20 de Novembro de 2007, no Núcleo Florestal do Dão Lafões, identificado no ponto 4, alínea a).

6 — O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 21 de Novembro de 2007, no Auditório da Estação Agrária na Quinta do Fontelo — Viseu, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

7 — Os preços base dos lotes são os que a seguir se indicam:

Lote n.º 28/07 — 25 000 euros;
Lote n.º 29/07 — 14 000 euros;
Lote n.º 30/07 — 20 000 euros;
Lote n.º 31/07 — 36 000 euros;
Lote n.º 32/07 — 20 000 euros.

8 — A adjudicação é feita segundo o critério do preço mais elevado.

9 — Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

10 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 90 dias a contar da data limite para a sua entrega.

11 — A caução é de 5% do valor da adjudicação.

12 — O prazo de extracção dos lotes são de: lote n.º 28/07 — 4 meses; lote n.º 29/07 — 3 meses; lote n.º 30/07 — 4 meses; lote n.º 31/07 — 5 meses; lote n.º 32/07 — 4 meses (a contar da data da adjudicação).

13 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 17 de Novembro de 2007.

17 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral do Centro, António Gravato.

2611057713

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Portuário e dos Transportes
Marítimos, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.	À atenção de Delegação Sul do IPTM, I. P.
Endereço Rua do Alportel, 10, 3.º	Código postal 8000-293
Localidade/Cidade Faro	País Portugal
Telefone 289860600	Fax 286860666
Correio electrónico geral.faro@imarpor.pt	Endereço Internet (URL) www.imarpor.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção de um pequeno porto de pesca em Cabanas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

As obras a realizar compreendem os seguintes trabalhos principais:

Obras portuárias:
Dragagens para obtenção de fundos de serviço (cerca de 6800 m³) e aterro para ter-
rapleno;
Construção de rampa varadouro;
Execução de retenção marginal;
Instalação do posto de acostagem em flutuação;
Instalação de pontes metálicas.
Obras terrestres:
Rede de abastecimento de água e combate a incêndios;
Rede de drenagem de águas pluviais;
Pavimentação do terrapleno;
Rede de combustíveis;
Rede de electricidade.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cabanas, concelho de Tavira, distrito de Faro.

Código NUTS

PT150 ALGARVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45241100-9	
Objectos complementares	45246510-1	

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

Valor estimado, sem IVA: 970 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado, sendo o encargo respectivo satisfeito por conta da dotação do PIDDAC, consignada ao IPTM. O cálculo dos pagamentos será realizado mensalmente através da medição dos trabalhos executados de cada espécie, para o efeito de pagamento das quantias apuradas, às quais serão aplicados os preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária nos termos do disposto no programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:

A 2.ª subcategoria (Obras portuárias) da 3.ª categoria (Obras hidráulicas), em classe que cubra o valor global da proposta;

A 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) e 6.ª subcategoria (Saneamento básico) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas); a 5.ª subcategoria (Dragagens) da 3.ª categoria (Obras hidráulicas); a 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de baixa tensão) da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

b) Os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo INCI, I. P., deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os concorrentes não titulares de certificado alvará de construção emitido pelo INCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso;

d) A avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente será efectuada com base nos valores de referência dos indicadores de liquidez geral e autonomia financeira constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos na referida portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios;

e) A capacidade técnica será avaliada através de:

e1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso (obra portuária), de valor não inferior a 550 000 euros;

e2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

e3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Condições mais vantajosas de preço (50%), avaliadas pelo preço total apresentado, utilizando a seguinte fórmula:

(Preço total da proposta de menor valor)/(preço total da proposta a pontuar) × 50

b) Garantia de boa execução (45%), avaliada por:

i) Processos construtivos propostos analisados com base no detalhe e coerência dos elementos constantes da memória descritiva e justificativa (25%);

ii) Adequabilidade à obra e às condições locais, do plano de trabalhos e dos planos de mão-de-obra e de equipamento a utilizar (10%);

iii) Abrangência, detalhe e coerência das metodologias propostas para o sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho, para o sistema de gestão ambiental e para o sistema de gestão da qualidade propostos para a obra (10%);

c) Condições mais vantajosas de prazo (5%), avaliadas pelo prazo total apresentado, utilizando a seguinte fórmula:

(Prazo total da proposta de menor prazo)/(prazo total da proposta a pontuar) × 5

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção / / .

Custo: 300 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pedido por escrito, identificando o concorrente, sendo os fornecimentos efectuados no prazo máximo de seis dias após a recepção do pedido. Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. — Delegação do Sul, e os eventuais portes serão suportados pelo interessado.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa MARIS.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informação referente ao ponto II.3) (Duração do contrato ou prazo de execução):

O prazo indicado é o prazo máximo de execução nos termos do caderno de encargos.

Informação referente ao ponto IV.2) (Critérios de adjudicação):

Os subfactores de carácter qualitativo (os referentes ao factor de garantia de boa execução) serão pontuados individualmente na escala 0% a 100%, em função da apreciação de cada um dos elementos de avaliação, através da grelha apresentada no n.º 21 do programa de concurso. A pontuação assim obtida será feita a correspondência com o índice de ponderação considerado em cada subfactor.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

18 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo,
Natércia Magalhães Cabral.

2611057666

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐